



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

RESOLUÇÃO Nº 351 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, VEREADOR ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária do Poder Legislativo, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar contratação de Guarda Noturno para substituir servidor efetivo ocupante do cargo quando estiver em gozo de férias regulamentares ou outra situação que impeça exercer a atribuição.

Art. 2º A remuneração mensal a ser paga ao contratado equivalente a um salário mínimo vigente da época.

Art. 3º A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I** – término do prazo contratual;
- II** – a pedido do contratado, mediante comunicação prévia;
- III** – falta grave cometida pelo contratado; e
- IV** – por interesse da administração pública.

Art. 4º O contratado cumprirá jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, definidas na Resolução nº 325 de 13 de outubro de 2015.

Art. 5º O serviço extraordinária será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Parágrafo único. Somente será permitido serviço extraordinário para atender as situações excepcionais e temporárias.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé
Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

Art. 6º O pessoal contratado no termo desta Resolução ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 7º As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Resolução, será consignada no orçamento para exercícios vigentes, destinadas especificamente para cobertura da despesa com pessoal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 26 de dezembro de 2019.

Vereador Antonio Edson de Arruda Souza
Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira
1º Secretário